

## TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_ aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO – SICOOB PRIMAVERA MT, CNPJ: 05.241.619.001-01, doravante denominada CONTROLADORA, em razão da Eleição de Delegados, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Fotografia; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10) Número e Imagem da CTPS; 11) Curriculum; 12) Certidões dos sistemas públicos e privados.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Finalidade do tratamento de dados: O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: - Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão Eleição. 2 - Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; - Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Compartilhamento de Dados: Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a CENTRAL SICOOB RONDON objetivando possibilitar a celebração da Eleição, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.



**CLÁUSULA QUARTA:** Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da posse para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

**CLAUSULA QUINTA:** Término do Tratamento dos Dados: Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do processo eleitoral.

**CLÁUSULA SEXTA:** Direito de Revogação do Consentimento: O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁSULA SÉTIMA:** Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos: O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração do pleito eleitoral;

Primavera do Leste, xxx de xxxxxxx de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome

#RESTRITA#

[www.sicoob.com.br](http://www.sicoob.com.br)  
CCLA DO MÉDIO LESTE DE MT – SICOOB PRIMAVERA - MT  
Agência de Primavera do Leste – MT - CNPJ: 05.241.619/0001-01  
Av. São João, 306 – Centro - CEP: 78850-000  
Telefone: (66) 3498-3969